LEI Nº 460/2013

Altera o anexo III da LEI nº Municipal 407/2011, acrescenta parágrafo ao art. 83 da LEI nº Municipal 338/2009, altera o anexo II da LEI nº Municipal nº 140/2005 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º O Anexo III da LEI nº Municipal 407/2011 passa a vigorar com o aumento de 7,99% (sete virgula noventa e nove por cento) passando o piso de vencimento inicial do magistério público de Imbaú no valor de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 05 de março de 2013..

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal